



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.812/2012.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Fundação Pio XII de Barretos e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Fundação Pio XII de Barretos, entidade assistencial mantenedora do Hospital do Câncer, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.150.352/0001-12, com Inscrição Estadual n.º 204.032.103-118, mediante repasses mensais de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

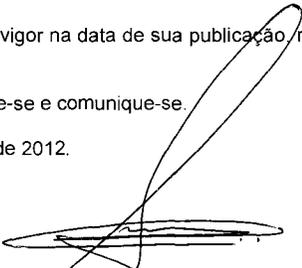
Artigo 2º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

0205 – DIVISÃO DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE
020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
10.301.0055.2066.0000 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de janeiro de 2012.


SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete